



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1122 | Sexta-feira, 23 de Maio de 2025

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Abilio Brunini**  
Prefeito

**Vânia Garcia Rosa**  
Vice-Prefeita

**Ananias Martins de Souza Filho**  
Secretário Municipal de Governo

**Willian Leite de Campos**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

**Hélida Vilela de Oliveira**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

**Murilo Bianchini**  
Secretário de Assuntos Estratégicos

**Marcelo Eduardo Bussiki Rondon**  
Secretário Municipal de Economia

**Everson Da Silva Jesus**  
Secretário Municipal de Cultura

**Jefferson Carvalho Neves**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**Amauri Monge Fernandes**  
Secretário Municipal de Educação

**Michelle Almeida Dreher Alves**  
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Jose Afonso Botura Portocarrero**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Vania Garcia Rosa**  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

**Hadassa Susanah Beserra de Sousa**  
Secretária Municipal da Mulher

**Ana Karla Ataíde Aires Costa Perdigão**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Francyanne Siqueira Chaves Lacerda**  
Secretária Municipal de Segurança Pública

**Reginaldo Alves Teixeira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Juliana Chiquito Palhares**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**Nivaldo De Almeida Carvalho Junior**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Lucia Helena Barboza Sampaio**  
Secretária Municipal de Saúde

**Felipe Pereira Corrêa**  
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

**Luiz Fernando Medeiros Lima**  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Wesley Emerich Bucco**  
Controlador Geral do Município

**Thania Zanette**  
Diretora-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

### ÍNDICE

|                                                                                              |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Atos do Prefeito</b> .....                                                                | <b>01</b> |
| Decreto.....                                                                                 | 01        |
| <b>Conselhos</b> .....                                                                       | <b>02</b> |
| Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI .....                             | 02        |
| Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI -<br>Presidência - Resolução..... | 02        |
| <b>Secretarias</b> .....                                                                     | <b>02</b> |
| Secretaria Municipal de Gestão.....                                                          | 02        |
| Gabinete .....                                                                               | 02        |
| Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....                                   | 08        |
| Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....                                                   | 08        |
| Secretaria Municipal de Educação.....                                                        | 13        |
| Portaria.....                                                                                | 13        |
| Secretaria Municipal de Planejamento .....                                                   | 22        |
| Procedimento Administrativo .....                                                            | 22        |
| Corregedoria Geral do Município .....                                                        | 22        |
| Gabinete .....                                                                               | 22        |
| Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .....                                               | 22        |
| Portaria.....                                                                                | 22        |
| <b>Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios</b> .....                         | <b>23</b> |
| Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos.....                                        | 23        |
| Portaria.....                                                                                | 23        |
| Procedimento Administrativo.....                                                             | 23        |
| <b>Câmara Municipal de Cuiabá</b> .....                                                      | <b>25</b> |
| Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios .....                                   | 25        |
| Portarias.....                                                                               | 25        |
| Processos Licitatórios .....                                                                 | 25        |

### Atos do Prefeito

#### Decreto

DECRETO Nº 11.015, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 7.459, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.982, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015, PARA ADEQUAÇÃO À NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá.

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilização normativa decorrente da reestruturação administrativa promovida pela Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a nova competência atribuída à Secretaria Municipal de Ordem Pública para coordenar, regular e fiscalizar a emissão e a renovação dos Termos de Permissão de Uso – TPU;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração em garantir a continuidade dos serviços públicos com segurança jurídica, clareza e eficiência;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto Municipal nº 7.459, de 02 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Ficam substituídas todas as menções à "Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico" por "Secretaria Municipal de Ordem Pública – SORP".

II – O §2º do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Os Termos de Permissões de Uso a serem expedidos para o exercício do comércio de alimentos de forma contínua ou eventual deverão ser requeridos na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública.”

III - O art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º No processo de expedição do Termo de Permissão de Uso, caberá:

I – À Secretaria Municipal de Ordem Pública – SORP, receber a solicitação inicial, coordenar os trabalhos relativos à análise da expedição do TPU e efetivar, se for o caso, a competente emissão do TPU;

II – À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES, realizar os estudos técnicos no tocante à viabilidade da localização do ponto solicitado;

III – À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, verificar a viabilidade do local segundo o Código de Trânsito Brasileiro e normas correlatas;

IV – À Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por meio da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, analisar a adequação do equipamento e da manipulação dos alimentos às Normas Técnicas Sanitárias vigentes;

V – À Secretaria Municipal de Planejamento, por meio do IPDU, verificar interferências com o Plano Diretor e programas urbanísticos;

VI – À Procuradoria-Geral do Município, prestar consultoria jurídica ao Núcleo Técnico de Análise de Permissão de Uso – NUTAPU.”

IV – O art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ao Núcleo Técnico de Análise de Permissão de Uso – NUTAPU compete analisar e aprovar, mediante parecer técnico, a concessão do TPU, com base nas análises técnicas realizadas pelas secretarias e órgãos competentes.

§ 1º O NUTAPU será composto por servidores designados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública – SORP, Secretaria de Saúde (Vigilância Sanitária), Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria de Planejamento (IPDU).

§ 2º Após parecer técnico favorável, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Ordem Pública – SORP para emissão do TPU.

(...)”

V – O art. 8º, caput e § 4º, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Para expedição do TPU, deverá o interessado preencher o formulário de “Solicitação do Termo de Permissão de Uso – TPU”, que será disponibilizado e protocolado na Secretaria Municipal de Ordem Pública – SORP.

(...)”

§ 4º Após verificado o cumprimento das exigências, deverá a SORP autuar o requerimento e encaminhá-lo, preferencialmente via sistema digital, para as Secretarias competentes, conforme o disposto no art. 3º deste Decreto.”

VI – Fica centralizada na Secretaria Municipal de Ordem Pública – SORP a competência exclusiva para emissão do Termo de Permissão de Uso (TPU), nos termos do art. 5º, inciso X, da Lei Municipal nº 5.982, de 14 de setembro de 2015.

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto nº 7.459, de 02 de outubro de 2019, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

**ABÍLIO BRUNINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Conselhos

Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI

Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI - Presidência - Resolução

**RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 12/2025/COMDIPI**

Dispõe sobre a suspensão de prazo do Edital de Chamamento Público nº 02/2024/COMDIPI/FUMAPI/FINANCIAMENTO, nos termos da Resolução nº 24/2024/COMDIPI.

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais e regimentais.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, combinado com a Lei Federal nº 12.213/2010, Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei Municipal nº 6.400 de 13/06/2019, Lei nº 3.755 de 03/07/1988, combinado com o Decreto nº 6.120, de 06/10/2016, e, ainda, a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC/ nº 1, de 08 de julho de 2019 que regulamenta, no Município, a Lei nº 13.019/2014 e pelas condições previstas neste edital.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 24/2024/COMDIPI, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá, dia 04 de novembro de 2024, Ano IV, nº 985, Suplementar, página 2 a 13, que tornou público o Edital de Chamamento Público nº 02/2024/COMDIPI/FUMAPI/FINANCIAMENTO para a seleção de projetos de Organização da Sociedade Civil (OSC), a serem financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC/ nº 01 de 08 de julho de 2019, bem como a Resolução COMDIPI nº 36/2024.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 10/2025/COMDIPI, publicada no Diário da Gazeta Municipal de Cuiabá - segunda-feira, 05 de maio de 2025, Ano V | nº 1108, pag.02, que tornou público o resultado preliminar dos projetos das OSC aprovados pela Comissão de Seleção.

**CONSIDERANDO** a reunião da Comissão de Seleção instituída para analisar e julgar o Edital de Chamamento Público nº 02/2024/COMDIPI, que resolveu suspender o referido edital, até a próxima Reunião Ordinária (29/05/2025), para que seja deliberada em plenária acerca do (s) recurso (s) interposto (s) pela (s) entidade(s), e das regras do edital, visando à lisura do certame;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender os prazos do Edital de Chamamento Público nº 02/2024/COMDIPI/FUMAPI/FINANCIAMENTO até a próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, em 29/05/2025, quando serão deliberados os recursos interpostos e o andamento ou cancelamento do referido edital;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21/05/2025.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025.

**JERÔNIMO LUIS BARBOSA UREI**  
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

**PORTARIA SMEconomia Nº 489/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPEº 109197/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Indeferir** o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **DANIELLE CRISTINA DE PINHO HERANE**, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE (EM EXTINÇÃO), Matrícula 2586193, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, pelos fundamentos, conforme Análise e Manifestação Técnica nº 289/ PREV/PAAL/PGM/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá, Terça-feira, 20 de Maio de 2025

**Jairo Pereira Rocha**  
Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 488/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025..

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 106838/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **LUZINEI OLIVEIRA CAMPOS**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1588645, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data do requerimento 31/03/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

**Jairo Pereira Rocha**  
Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 487/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025..

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 106808/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **MARCONDES PAIVA SERRA**, MÉDICO, Matrícula 1576969, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data do requerimento 25/03/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

**Jairo Pereira Rocha**  
Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 486/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025..

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 106806/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **CRISTINA LUCIA DE ALENCAR ARAUJO**, TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS, Matrícula 2965044, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data do requerimento 25/03/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

**Jairo Pereira Rocha**  
Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 485/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 106802/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **VANIA CLAUDIA CASTIGLIONI ALVES**, CIRURGIÃO-DENTISTA, Matrícula 1965003, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data do requerimento 21/03/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

**Jairo Pereira Rocha**  
Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 484/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025..

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 106767/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **ERLY DOS**

**SANTOS**, AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2584963, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data do requerimento 18/03/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

**Jairo Pereira Rocha**  
Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 483/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025..

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 106708/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **IZABEL CRISTINA DE SOUZA**, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 2586109, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data do requerimento 13/03/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

**Jairo Pereira Rocha**  
Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 482/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 106706/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **ANALICE NAZARIO CASTELO**, AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2589510, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data do requerimento 13/03/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

**Jairo Pereira Rocha**  
Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 481/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 106703/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **LUZINETH JUCINEYDE ARAUJO CAMPOS ARRUDA**, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, Matrícula 2586151, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data do requerimento 13/03/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.



PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

**Jairo Pereira Rocha**  
Secretário Adjunto de Gestão

#### PORTARIA SMEconomia Nº 480/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 106702/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Deferir** o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **SEBASTIAO MARTINS**, AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2568018, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data do requerimento 13/03/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

**Jairo Pereira Rocha**  
Secretário Adjunto de Gestão

#### PORTARIA SMEconomia Nº 479/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 106700/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Deferir** o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **MARCELO ROSA DA SILVA**, MÉDICO, Matrícula 1571613, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data do requerimento 13/03/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

**Jairo Pereira Rocha**  
Secretário Adjunto de Gestão

#### PORTARIA SMEconomia Nº 440/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 106428/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Deferir** o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **NELMA DA COSTA LIMA LEITE**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000755, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data do requerimento 13/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 16 de Maio de 2025.

**Jairo Pereira Rocha**  
Secretário Adjunto de Gestão

#### PORTARIA SMEconomia Nº 478/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº

081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025..

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 106135/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Deferir** o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **JUCILENE OLIVEIRA DE MOURA**, PROFESSOR(A), Matrícula 2964720, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data do requerimento 27/01/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

**Jairo Pereira Rocha**  
Secretário Adjunto de Gestão

#### PORTARIA SMEconomia Nº 477/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025..

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 106130/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Deferir** o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **ADNA FRANCISCA SILVA BOTELHO DA CRUZ**, PROFESSOR(A), Matrícula 2965737, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data do requerimento 27/01/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

**Jairo Pereira Rocha**  
Secretário Adjunto de Gestão

#### PORTARIA SMEconomia Nº 439/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 105970/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Deferir** o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **AURENIL SILVA MORAES**, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, Matrícula 2009875, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data do requerimento 13/01/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 16 de Maio de 2025.

**Jairo Pereira Rocha**  
Secretário Adjunto de Gestão

#### PORTARIA SMEconomia Nº 461/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação e competência através da portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos-processo SIGED nº 030897/2025 e Análise Técnica;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de Elevação de Classe do (a) servidor (a) **LAURA FATIMA ESPIRITO SANTO**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL FUNDAMENTAL-EM EXTINÇÃO, Matrícula:4040339 da Classe C para Classe D lotado (a) na Secretaria Municipal De Planejamento, conforme Lei Complementar nº 369/2014.



**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 17/03/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de maio de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

#### PORTARIA SMEconomia Nº 462/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação e competência através da portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos-processo SIGED nº 030220/2025 e Análise Técnica;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de Elevação de Classe do (a) servidor (a) **PAULO CESAR DA COSTA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL FUNDAMENTAL-EM EXTINÇÃO, Matrícula:4849553, da Classe D para Classe E lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 14/03/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de maio de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

#### PORTARIA SMEconomia Nº 473/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.059932/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Lotar**, a partir de 16/05/2025, na Secretaria Municipal de Educação, a servidora **ANDREA APARECIDA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor, matrículas 4850334 e 4907242, que estava lotada na Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de maio de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

#### PORTARIA SMEconomia Nº 459/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação e competência através da portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos-processo SIGED nº 059481/2025 e Análise Técnica;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de Elevação de Classe do (a) servidor (a) **LUCILEIA CAMILO LEITE**, ocupante do cargo de CONTADOR PUBLICO MUNICIPAL, Matrícula:4885053 da Classe B para Classe C lotado (a) na Secretaria Municipal de Economia, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 20/05/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de maio de 2015.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretária Adjunto de Gestão

#### PORTARIA SMEconomia Nº 345/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 037723/2025 e Análise Técnica;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Deferir** - Elevação de Classe, do (a) servidor (a) **THOMPSON LINO DO AMARAL**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO, Matrícula 4900320 da Classe B para Classe C lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 28/03/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

#### PORTARIA SMEconomia Nº 474/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 056473/2025 e Análise Técnica;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Deferir** - Elevação de Classe, do (a) servidor (a) **RICARDO BASTOS NOVAIS**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 4041053 da Classe C para Classe D lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 09/05/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de maio de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

#### PORTARIA SMEconomia Nº 475/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 055659/2025 e Análise Técnica;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Deferir - Elevação** de Classe, do (a) servidor (a) **MARCELO DA SILVA LOUREIRO**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2975601 da Classe B para Classe C lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 08/05/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de maio de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

#### PORTARIA SMEconomia Nº 465/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação e competência através da portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos-processo SIGED nº 041912/2025 e Análise Técnica;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de Elevação de Classe do (a) servidor (a) **PAMELA CRISTINA BOTELHO SOARES**, ocupante do cargo de CUIDADOR SOCIAL, Matrícula:4900306, da Classe A para Classe B lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Inclusão, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 04/04/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de maio de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretária Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 331/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 049752/2025 e Análise Técnica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** - Elevação de Classe, do (a) servidor (a) **GLEICIANE CACERES JANUARIO FERREIRA DE JESUS**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 4913376 da Classe A para Classe B lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 05/05/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 493/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.062158/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** Licença Maternidade à servidora **GILDA MARIA DE OLIVEIRA VARGAS**, ocupante do cargo de Profissional de Nível Médio, matrícula 4040460, lotada na Procuradoria Geral do Município, pelo período de 08/05/2025 a 03/11/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 457/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.061140/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Lotar**, a partir de 02/06/2025, na Secretaria Municipal de Educação, a servidora **CRISTIANNE TEODORO OJEDA**, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, matrícula 4899595, que estava lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de maio de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº496/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação e competência através da portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos-processo SIGED nº061074/2025 e Análise Técnica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de Elevação de Classe do (a) servidor (a) **GEANDER GONÇALVES DE ARRUDA**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, Matrícula: 4896446, da Classe C para Classe D lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Pessoa com Inclusão, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 19/05/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretária Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 414/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED Nº 026426/2025 e Análise Técnica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** A PORTARIA SMEconomia nº 248/2025 de 22/04/2025, referente a Elevação de Classe A para Classe B, do servidor **FILIFE DE OLIVEIRA CAMPOS**, que passa a vigorar a partir da data de requerimento: 06/03/2025.

**Art. 2º** - As demais disposições da Portaria SMEconomia nº 248/2025 permanecem inalteradas.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de maio de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 490/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.034422/2025 e Análise Técnica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** - Elevação de Classe, do (a) servidor (a) **JOSILENE ARAÚJO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 4040558, da Classe D para Classe E, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, conforme a Lei Complementar nº 369/2014, alterada pela Lei Complementar nº 541/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de requerimento: 21/03/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de maio de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº491/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação e competência através da portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos-processo SIGED nº050014/2025 e Análise Técnica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de Elevação de Classe do (a) servidor (a) **KELLY CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, Matrícula: 2979063, da Classe D para Classe E lotado (a) na Secretaria De Ordem Pública e Defesa Civil, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 25/04/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretária Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 492/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação e competência através da portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;



Considerando a solicitação formulada nos autos-processo SIGED nº056634/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de Elevação de Classe do (a) servidor (a) **MAGGIE CAROLINA MAIDANA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula: 4875663, da Classe C para Classe D lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Pessoa com Inclusão, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 09/05/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretária Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 448/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando os autos do Processo SIGED nº 00000.0.059101/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA SMEconomia nº 226/2025 de 11/04/2025, referente a Elevação de Classe dos servidores abaixo especificados, que passa a ter a seguinte redação:

| Nº Processo: | Servidor:                     | Cargo:                                 | Matrícula: | Promoção:              | Lotação: | Data:      |
|--------------|-------------------------------|----------------------------------------|------------|------------------------|----------|------------|
| 011314/2025  | DEBORA SOLANGE FERREIRA COSTA | CUIDADOR SOCIAL DA ASSIST. SOCIAL      | 4900300    | Classe B para Classe C | SMSocial | 23/02/2025 |
| 031148/2025  | EDSON FRANCISCO CARVALHO      | CUIDADOR SOCIAL DA ASSIST. SOCIAL      | 4900302    | Classe B para Classe C | SMSocial | 17/03/2025 |
| 011625/2025  | KEILA ELIAS DA SILVA          | CUIDADOR SOCIAL DA ASSIST. SOCIAL      | 4900663    | Classe B para Classe C | SMSocial | 14/02/2025 |
| 010566/2025  | TAISSA MIYABARA               | ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 4900289    | Classe B para Classe C | SMSocial | 03/02/2025 |

Art. 2º - Inclui-se:

|             |                                              |                                                 |          |                        |                     |            |
|-------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------|------------------------|---------------------|------------|
| 012990/2025 | B E A T R I Z DE FATIMA OLIVEIRA             | ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL          | 4900196  | Classe B para Classe C | SMSocial            | 05/02/2025 |
| 028279/2025 | C E C I L I A BONDESPACHO DE SOUZA RODRIGUES | CUIDADOR SOCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL           | 4900152  | Classe B para Classe C | SMSocial            | 11/03/2025 |
| 026697/2025 | JEISE LETICIA FERREIRA DA SILVA              | ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL          | 4902753  | Classe B para Classe C | SMSocial            | 07/03/2025 |
| 011192/2025 | JOSE MARCELO DA COSTA MENEZES                | PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO                     | 4899942  | Classe B para Classe C | SMSocial            | 03/02/2025 |
| 026688/2025 | J O S E NORBERTO DA CRUZ SOBRINHO            | ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO            | 4872040  | Classe C para Classe D | SMEconomia          | 08/03/2025 |
| 027952/2025 | L I L I A N CORDEIRO DA CRUZ                 | PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO | 4849596  | Classe D para Classe E | SMSocial            | 11/03/2025 |
| 024867/2025 | RONEIDE SOUZA BRAGA                          | PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO | 4849499  | Classe D para Classe E | SMMobilidade Urbana | 28/02/2025 |
| 027363/2025 | V A N D E R L E I JOSE DOS SANTOS            | TECNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL               | 49000594 | Classe B para Classe C | SMSocial            | 10/03/2025 |

Art. 3º - As demais disposições da Portaria SMEconomia nº 226/2025 permanecem inalteradas.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de maio de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 328/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 032158/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do (a) servidor (a) **RENATO HENRIQUE DE AMORIM ALMEIDA**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4900136 da Classe B para Classe C lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 18/03/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 343/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 036429/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA JARAMILLO**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 4038383 da Classe C para Classe D lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 26/03/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº464 /2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação e competência através da portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos-processo SIGED nº038208/2025 e Análise Técnica;

R E S O L V E:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de Elevação de Classe do (a) servidor (a) **ELVIS DOS SANTOS MAGALHÃES**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR, Matrícula:4867446, da Classe C para Classe D lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 28/03/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 20 de maio de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretária Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 346/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 035852/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. - 1º - Deferir – Elevação de Classe, do (a) servidor (a) **DELVAN ROSA PARREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR, Matrícula 4038917 da Classe C para Classe D lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO, conforme Lei Complementar nº 369/2014.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 25/03/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 458/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.060926/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de 16/05/2025, o gozo de férias da servidora RUTE MERLE DOS SANTOS COSTA, Especialista em Desenvolvimento Social, matrícula funcional n. 4900122, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, que estava programado para o período de 12/05/2025 a 26/05/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de maio de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 183/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 029968/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do (a) servidor (a) CHRISTOVÃO JAKSON DE PAULA, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2573880, da Classe C para Classe D, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data De: 13/03/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 466/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.056894/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do (a) servidor (a) PEDRO DEOSDETH DE SOUZA JUNIOR, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Matrícula 4041055, da Classe D para Classe E, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, conforme a Lei Complementar nº 342/2014, alterada pela Lei Complementar nº 371/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 16/05/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de maio de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 476/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso

de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED Nº 00000.0.050138/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA SMEconomia nº 428/2025 de 16/05/2025, referente a Elevação de Classe B para Classe C, do servidor IVO GONÇALVES DA COSTA JUNIOR, que passa a vigorar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: a partir da data de requerimento: 28/04/2025.

LEIA-SE: a partir da data de requerimento: 25/04/2025.

Art. 2º - As demais disposições da Portaria SMEconomia nº 428/2025 permanecem inalteradas.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de maio de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 497/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação e competência através da portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos-processo SIGED nº 054861/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de Elevação de Classe do (a) servidor (a), JOANISIO ROSA DE MORAIS ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO-VIGILANTE, Matrícula: 2964103, da Classe A para Classe B lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 07/05/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretária Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2025/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 052197/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

CONTRATADA: KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.685.649/0001-24, REPRESENTADA POR IDALINA FERNANDES CHMIEL.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO – 2025: ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO - 10 – SAÚDE. SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA. SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO. PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE - 2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SSIST. FARMACÊUTICA. PROJETO ATIVIDADE - 2443 – ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM MEDICAMENTOS. PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO. FONTE - 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA. FONTE - 016000000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. FONTE - 016000000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA. FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO. FONTE - 015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOSSAÚDE. CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS



SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.000,00** (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

**NORMAS REGENTES:** O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2025/PMC

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025/PMC.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 052311/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

**CONTRATADA:** WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.025.186/0001-46, REPRESENTADA POR MAYARA KLUMP PRAMIO.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO – 2025: ÓRGÃO - 16- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO - 10 – SAÚDE. SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA. SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO. PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE - 2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SSIST. FARMACÊUTICA. PROJETO ATIVIDADE - 2443 – ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM MEDICAMENTOS. PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO. FONTE - 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA. FONTE - 016000000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. FONTE - 016000000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA. FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO. FONTE - 015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOSSAÚDE. CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.800,00** (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**NORMAS REGENTES:** O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2025/PMC

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025/PMC.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 051924/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

**CONTRATADA:** MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR LUCAS HENN NAGEL.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO – 2025: ÓRGÃO - 16- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO - 10 – SAÚDE. SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA. SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO. PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE - 2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SSIST. FARMACÊUTICA. PROJETO ATIVIDADE - 2443 – ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM MEDICAMENTOS. PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO. FONTE - 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA. FONTE - 016000000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. FONTE - 016000000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA. FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO. FONTE - 015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOSSAÚDE. CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 418.835,30** (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS

E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

**NORMAS REGENTES:** O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2025/PMC

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/PMC.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 052001/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

**CONTRATADA:** ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.455.009/0001-01, REPRESENTADA POR WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTE CONTRATO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO – 2025: ÓRGÃO - 16- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO - 10 – SAÚDE. SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA. SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO. PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE - 2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SSIST. FARMACÊUTICA. PROJETO ATIVIDADE - 2443 – ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM MEDICAMENTOS. PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO. FONTE - 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA. FONTE - 016000000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. FONTE - 016000000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA. FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO. FONTE - 015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOSSAÚDE. CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.997,00** (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

**NORMAS REGENTES:** O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2025/PMC

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025/PMC.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 052027/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

**CONTRATADA:** PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.724.173/0004-44, REPRESENTADA POR RAPHAEL LUIZ RODRIGUES RAMOS.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, CUJAS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTE CONTRATO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO – 2025: ÓRGÃO - 16- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO - 10 – SAÚDE. SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA. PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE - 2380 – IMPLEMENTAR A ASSISTENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ. PROJETO ATIVIDADE - 2381 – IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS DE ATENÇÃO BASICA. PROJETO ATIVIDADE - 2463 – IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADM NA ATENÇÃO PRIMARIA. FONTE - 016210000000 - TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – GOVERNO ESTADUAL. FONTE - 016000000000 - TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO. FONTE - 0160031100000 - TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO. FONTE - 0160031200000 - TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO. CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 981.360,00** (NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).



**NORMAS REGENTES:** O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2025/PMC

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025/PMC.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 052070/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

**CONTRATADA:** DF MEDICAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.656.846/0001-50, REPRESENTADA POR FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO – 2025: ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO - 10 – SAÚDE. SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA. SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO. PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE - 2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SSIST. FARMACÊUTICA. PROJETO ATIVIDADE - 2443 – ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM MEDICAMENTOS. PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO. FONTE - 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA. FONTE - 016000000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. FONTE - 016000000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA. FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO. FONTE - 015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOSSAÚDE. CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 159.141,11 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS).

**NORMAS REGENTES:** O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2025/PMC

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/PMC.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 052084/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

**CONTRATADA:** HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.774.906/0001-75, REPRESENTADA POR LUIS ALFREDO LIMA SILVA.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTES CONTRATO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO – 2025: ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO - 10 – SAÚDE. SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA. SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO. PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE - 2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SSIST. FARMACÊUTICA. PROJETO ATIVIDADE - 2443 – ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM MEDICAMENTOS. PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO. FONTE - 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA. FONTE - 016000000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. FONTE - 016000000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA. FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO. FONTE - 015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOSSAÚDE. CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 395.368,45 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

**NORMAS REGENTES:** O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2025/PMC

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025/PMC.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 052104/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

**CONTRATADA:** SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 55.007.465/0001-66, REPRESENTADA POR NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO – 2025: ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO - 10 – SAÚDE. SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA. PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE - 2380 – IMPLEMENTAR A ASSISTENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABA. PROJETO ATIVIDADE - 2381 – IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS DE ATENÇÃO BASICA. PROJETO ATIVIDADE - 2463 – IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADM NA ATENÇÃO PRIMARIA. FONTE - 016210000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – GOVERNO ESTADUAL. FONTE - 016000000000 - TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO. FONTE-0160031100000 - TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO. FONTE - 0160031200000 - TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIOCONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 72.411,96 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

**NORMAS REGENTES:** O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2025/PMC

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025/PMC.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 052156/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

**CONTRATADA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR CLARICE PIETROSKI.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO – 2025: ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO - 10 – SAÚDE. SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA. SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO. PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE - 2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SSIST. FARMACÊUTICA. PROJETO ATIVIDADE - 2443 – ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM MEDICAMENTOS. PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO. FONTE - 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA. FONTE - 016000000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. FONTE - 016000000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA. FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO. FONTE - 015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOSSAÚDE. CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 553.522,50 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**NORMAS REGENTES:** O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS





DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2025/PMC**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025/PMC.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 052296/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

**CONTRATADA:** VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.578.226/0001-05, REPRESENTADA POR TIAGO TRECCOSI IZAIAS.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, CUJAS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTE CONTRATO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO – 2025: ÓRGÃO - 16- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO - 10 – SAÚDE. SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA. PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE - 2380 – IMPLEMENTAR A ASSISTENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABA. PROJETO ATIVIDADE - 2381 – IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS DE ATENÇÃO BASICA. PROJETO ATIVIDADE - 2463 – IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADM NA ATENÇÃO PRIMARIA. FONTE - 016210000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – GOVERNO ESTADUAL. FONTE - 016000000000 - TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO. FONTE-0160031100000- TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO. FONTE -0160031200000- TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO. CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.371,00 (SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS).

**NORMAS REGENTES:** O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2025/PMC**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025/PMC.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 052370/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

**CONTRATADA:** G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.647.493/0001-10, REPRESENTADA POR EVERTON LUIZ BERTOLINI DE CASTRO.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, CUJAS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTE CONTRATO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO – 2025: ÓRGÃO - 16- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO - 10 – SAÚDE. SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA. SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO. PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE - 2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SSIST. FARMACÊUTICA. PROJETO ATIVIDADE - 2443 – ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM MEDICAMENTOS. PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO. FONTE - 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA. FONTE - 016000000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. FONTE - 016000000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA. FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO. FONTE - 015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS SAÚDE. CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 76.910,00 (SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS).

**NORMAS REGENTES:** O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2025/PMC**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025/PMC.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 052419/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

**CONTRATADA:** LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.223.536/0001-98, REPRESENTADA POR MARCOS HENRIQUE LAHOUD.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO – 2025: ÓRGÃO - 16- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO - 10 – SAÚDE. SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA. SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO. PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE - 2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SSIST. FARMACÊUTICA. PROJETO ATIVIDADE - 2443 – ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM MEDICAMENTOS. PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO. FONTE - 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA. FONTE - 016000000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. FONTE - 016000000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA. FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-ESTADO. FONTE - 015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS SAÚDE. CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.748,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

**NORMAS REGENTES:** O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2025/PMC**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025/PMC.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 052233/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO.

**CONTRATADA:** MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.227.210/0001-78, REPRESENTADA POR ALEXANDRE ALVES GUIMARAES.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO – 2025: ÓRGÃO - 16- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO - 10 – SAÚDE. SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA. PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE - 2380 – IMPLEMENTAR A ASSISTENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABA. PROJETO ATIVIDADE - 2381 – IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS DE ATENÇÃO BASICA. PROJETO ATIVIDADE - 2463 – IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADM NA ATENÇÃO PRIMARIA. FONTE - 016210000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – GOVERNO ESTADUAL. FONTE - 016000000000 - TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO. FONTE-0160031100000- TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO. FONTE -0160031200000- TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO. CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.409.527,11 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS).

**NORMAS REGENTES:** O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.871/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025.



## Extrato de Termo Aditivo

### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/20218.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 044.713/2025.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, REPRESENTADA POR FELLIPE PEREIRA CORRÊA.

LOCADOR: LUZIA MARCIA RIBEIRO RONDON.

OBJETO: 1.1. CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 08 DE MAIO DE 2025 A 08 DE MAIO DE 2026.

1.2. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO. A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO PASSARA A SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE AGENTES PUBLICOS:

GESTOR DO CONTRATO: RENILDO SOARES FRANÇA, Matrícula: 4928296.

FISCAL DO CONTRATO: DELVAN ROSA PEREIRA, Matrícula: 4038917

SUPLENTE DE FISCAL: IVANILDA DE FÁTIMA VIDAL, Matrícula: 4928290

AMPARO LEGAL: PARECER JURÍDICO 0167/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NOS ARTIGOS 57, II E 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93.

### EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 199/2020/PMC

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2020 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 047524/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SMPLAN, REPRESENTADO POR NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JÚNIOR.

CONTRATADA: K R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.062.240/0001-13, REPRESENTADA POR WARLEN SANTANA DA SILVA.

OBJETO: CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR 18 DE MAIO DE 2025 A 18 DE MAIO DE 2026.

AMPARO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0192/PCP/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO E NO ARTIGO 57, § 4º DA LEI Nº 8.666/93.

## Rescisão de Contrato

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 046/2022/PMC

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, REPRESENTADA PELO SR. MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON.

DISTRATADA: TECNER DATACENTER INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ/MF Nº 17.686.430/0001-01, REPRESENTADA PELO SR. FERNANDO VERÍSSIMO BARUTA.

OBJETO: CONSISTE NA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº. 046/2022, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021/PMC / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 006436/2025.

OBJETO DO CONTRATO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR LOCAÇÃO, DE UMA SOLUÇÃO PARA CONTINGENCIAMENTO E ESPAÇO DE BACKUP, EM NUVEM PRIVADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, PARA OS DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA”.

FUNDAMENTO LEGAL: ESTA RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTA-SE NA LEI 8.666/93, INCISO II DO ARTIGO 79.

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 361/2022/PMC

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, REPRESENTADA PELO SR. MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON.

DISTRATADA: TECNER DATACENTER INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ/MF Nº 17.686.430/0001-01, REPRESENTADA PELO SR. FERNANDO VERÍSSIMO BARUTA.

OBJETO: CONSISTE NA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº. 361/2022, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021/PMC / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 006436/2025.

OBJETO DO CONTRATO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR LOCAÇÃO, DE UMA SOLUÇÃO PARA CONTINGENCIAMENTO E ESPAÇO DE

BACKUP, EM NUVEM PRIVADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, PARA OS DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA”.

FUNDAMENTO LEGAL: ESTA RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTA-SE NA LEI 8.666/93, INCISO II DO ARTIGO 79.

## Secretaria Municipal de Educação

### Portaria

#### PORTARIA Nº 582/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

#### RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, artigos 50 e 51, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

- Processo SIGED Nº 015625/2025 – ANDREZA MARIA TEIXEIRA FARO, PROFESSOR, matrícula nº 2965316, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 007/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 021192/2025 – BERNADETE FLORENTINA DE LARA, PROFESSOR, matrícula nº 2966099, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme Despacho LP nº 008/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 010592/2025 – CARMEM PEROLA MESQUITA GARCIA DE BRITO, PROFESSOR, matrícula nº 2966221, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 009/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 010726/2025 – CIRLENE RIBEIRO DE FIGUEIREDO, PROFESSOR, matrícula nº 2965700, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 010/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 013652/2025 – CLEUSA RIBEIRO, PROFESSOR, matrícula nº 2964979, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 011/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 017300/2025 – DEBORA EVANGELISTA CAMASSARY, PROFESSOR, matrícula nº 2966046, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 012/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 017589/2025 – EDITE ALVES DE OLIVEIRA, PROFESSOR, matrícula nº 2964669, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 030/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 017336/2025 – ELIZETE MARIA DE JESUS MESQUITA, PROFESSOR, matrícula nº 2965498, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 013/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 022002/2025 – JANETH FRANCISCA DE SOUZA, TMD, matrícula nº 2965167, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 014/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 014263/2025 – JOALICE ROSA RAMOS, PROFESSOR, matrícula nº 2964943, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 015/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 007997/2025 – JOANA PINTO DE OLIVEIRA MORAES, TNE, matrícula nº 4899061, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 016/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 015988/2025 – JUCILENE OLIVEIRA DE MOURA, PROFESSOR, matrícula nº 2964720, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 017/2025/AJ/SME.

- Processo GPE Nº 103294/2024 – JUCINEIDE MORAES BARBOSA, PROFESSOR, matrícula nº 2968813, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 018/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 032742/2025 – MARIA APARECIDA ANDRE, TNE, matrícula nº 2965543, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 028/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 015072/2025 – MARIA APARECIDA DE MEDEIROS, TDI, matrícula nº 2964510, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 029/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 047226/2025 – MARIA CLARINDA DE ARAUJO, PROFESSOR, matrícula nº 2965329, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 019/2025/AJ/SME.

- Processo GPE Nº 103332/2024 – MARIA INES PARPINELLI BIFFI, PROFESSOR, matrícula nº 4850345, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme Despacho LP nº 020/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 018779/2025 – MARLENE DE BRITO BALBINO, PROFESSOR, matrícula nº 2966174, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 021/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 014313/2025 – MARLY OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO ZEFERINO DA LUZ, PROFESSOR, matrícula nº 2964989, 03 (três) meses, referente ao quinquênio



2020/2025, conforme Despacho LP nº 022/2025/AJ/SME.

- **Processo SIGED Nº 031167/2025 – MARINETE RIBEIRO DA SILVA, PROFESSOR**, matrícula nº 2964942, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 023/2025/AJ/SME.

- **Processo GPE Nº 104925/2024 – OSVANIRA FRANCISCA DA SILVA, PROFESSOR**, matrícula nº 2578986, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme Despacho LP nº 024/2025/AJ/SME.

- **Processo SIGED Nº 011704/2025 – RENILDES JOVITA FERREIRA, PROFESSOR**, matrícula nº 2965696, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 025/2025/AJ/SME.

- **Processo SIGED Nº 010684/2025 – ROZINETE GUSMÃO QUEIROZ, PROFESSOR**, matrícula nº 2965376, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 026/2025/AJ/SME.

- **Processo SIGED Nº 037193/2025 – VALDETHE PRADO DA SILVA, TDI**, matrícula nº 2964367, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 027/2025/AJ/SME.

- **Processo SIGED Nº 049149/2025 – WALDIRENE MELQUIADES DE ALCANTARA, PROFESSOR**, matrícula nº 2968832, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, conforme Despacho LP nº 031/2025/AJ/SME.

- **Processo SIGED Nº 049345/2025 – WALDIRENE MELQUIADES DE ALCANTARA, PROFESSOR**, matrícula nº 2968832, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 032/2025/AJ/SME.

- **Processo SIGED Nº 049228/2025 – WALDIRENE MELQUIADES DE ALCANTARA, PROFESSOR**, matrícula nº 4022141, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 033/2025/AJ/SME.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE**

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

**Amauri Monge Fernandes**

**Secretário Municipal de Educação**

**Ato GP nº 1.435/2025**

**PORTARIA Nº 583/2025/GS/SME**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

**RESOLVE:**

**DEFERIR** Licença Prêmio do servidor abaixo relacionado, conforme previsto nos artigos 57 e 58, Parágrafo Único da Lei nº 4594/2004, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como ao art. 8º do Decreto nº 6.208/2017,

- **PROCESSO GPE nº 95937/2024 – FERNANDO CEZAR DOS SANTOS CAXEIRO, Professor**, matrícula nº 2975975, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Despacho LP nº 006/2025/AJ/SME, **porém a sua concessão deverá ser retardada por 01 (um) mês e anotada na ficha funcional.**

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE**

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

**Amauri Monge Fernandes**

**Secretário Municipal de Educação**

**Ato GP nº 1.435/2025**

**PORTARIA Nº 584/2025/GS/SME**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

**RESOLVE:**

**Considerar prejudicada a análise dos processos infra mencionados**, com pedido de publicação de Licença-Prêmio dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, em razão da perda de objeto, tendo em vista a edição superveniente de portaria publicada, na qual o referido pedido já fora contemplado.

-**Processo GPE Nº 94917/2024 – ELISABETE PEREIRA LIMA, Professora**, matrícula nº 4850348, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme Portaria nº 562/2024/GS/SME, publicada na Gazeta Municipal Nº 899 de 04/07/2024.

-**Processo GPE Nº 94793/2024 – ERICA CRISTINA RIBEIRO DA CRUZ, Professora**, matrícula nº 4852319, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme Portaria nº 575/2024/GS/SME, publicada na Gazeta Municipal Nº 900 de 05/07/2024.

-**Processo GPE Nº 93277/2024 – MARINALVA ROSA SIMÃO, TMIE/ASG**, matrícula nº 4875098, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Portaria nº 548/2021/GS/SME, publicada na Gazeta Municipal Nº 274 de 07/12/2021.

-**Processo GPE Nº 94792/2024 – RENATA AUGUSTA DERKOSKI WERNECK, Professora**, matrícula nº 4850242, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme

Portaria nº 575/2024/GS/SME, publicada na Gazeta Municipal Nº 900 de 05/07/2024.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE**

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

**Amauri Monge Fernandes**

**Secretário Municipal de Educação**

**Ato GP nº 1.435/2025**

**PORTARIA Nº 585/2025/GS/SME**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

**RESOLVE:**

**Retificar** o contido nas Portarias abaixo relacionadas, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, que deferiu a Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

- **Portaria Nº 624/2022/GS/SME – Processo GPE Nº 39998/2022 – ELIJANE GONÇALVES LOPES, Professora**, matrícula nº 4021653, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme Despacho LP nº 962/2022/SME.

**Onde se lê (...): 2017/2022**

**Leia-se (...): 2016/2021**

O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE**

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

**Amauri Monge Fernandes**

**Secretário Municipal de Educação**

**Ato GP nº 1.435/2025**

**PORTARIA Nº 586/2025/GS/SME**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** os pedidos de Retificação das Portarias abaixo relacionadas, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação:

- **PORTARIA Nº 562/2024/GS/SME**, publicada na Gazeta Municipal Nº 899, de 04/07/2024, referente à Licença Prêmio da servidora **ROSANGELA AREDES RODRIGUES, Professora**, matrícula nº 2968710, 03 (três) meses, quinquênio 2018/2023, conforme Despacho LP nº 004/2025/AJ/SME, **Processo nº 154.007/2024.**

- **PORTARIA Nº 524/2022/GS/SME**, publicada na Gazeta Municipal Nº 432, de 01/08/2022, referente à Licença Prêmio da servidora **VALDETHE PRADO DA SILVA, Técnica em Desenvolvimento Infantil**, matrícula nº 2964367, 03 (três) meses, quinquênio 2015/2020, conforme Despacho LP nº 005/2025/AJ/SME, **Processo nº 104.674/2025.**

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE**

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

**Amauri Monge Fernandes**

**Secretário Municipal de Educação**

**Ato GP nº 1.435/2025**

**PORTARIA Nº 587/2025/GS/SME**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DEFERIR** Licença Prêmio da servidora **GRAZIELE SILVA BRITO, Técnica em Manutenção e Infraestrutura – TMIE/ASG**, matrícula 4852230, referente ao quinquênio 2014/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 50 a 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme Despacho LP nº 003/2025/AJ/SME e **EXCLUIR** o nome da servidora **GRAZIELE SILVA BRITO, Técnica em Manutenção e Infraestrutura – TMIE/ASG**, matrícula 4852230, referente ao quinquênio 2014/2019, da Portaria Nº



411/2019/GS/SME, publicada no Diário Oficial de Contas Nº 1733 de 24/09/2019, Processo Nº 2019.02.15/0000016.752220, Despacho LP nº 651/2019/SME/PGM.

**Art. 2º** - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE**

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

**Amauri Monge Fernandes**

**Secretário Municipal de Educação**

**Ato GP nº 1.435/2025**

**PORTARIA Nº 450 - EN/2025/GS/SME**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo Nº 056526/2024 – DILSON BISPO DOS SANTOS, TMIE/Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 2966252, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 258 EN/2024/ASSESSORIA/SME.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,**

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

**Amauri Monge Fernandes**

**Secretário Municipal de Educação**

**ATO GP Nº 1.435/2025**

**PORTARIA Nº 494 - EN/2025/GS/SME**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo Nº 061789/2024 – JULY CRISS DE MORAES OLIVEIRA, TNE**, matrícula nº 4875211, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 342-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 31/10/2024.**

- **Processo Nº 061802/2024 – DEBORA CRISTINA CAMBUI TIBALDI DE ALMEIDA, TNE**, matrícula nº 4874797, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 343-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 31/10/2024.**

- **Processo Nº 061815/2024 – DANIELE CAROLINE CAMBUI TIBALDI CUNHA, TNE**, matrícula nº 4873997, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 344-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 31/10/2024.**

- **Processo Nº 061816/2024 – WANIA DA COSTA DUARTE, TNE**, matrícula nº 4875368, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 345-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 31/10/2024.**

- **Processo Nº 061823/2024 – PAULO AFONSO BUDIB, TNE**, matrícula nº 4885401, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 346-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 31/10/2024.**

- **Processo Nº 061838/2024 – CASSIUS LEONARD LESBAO MONTEIRO, TNE**, matrícula nº 4875019, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 347-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 31/10/2024.**

- **Processo Nº 061847/2024 – MAYARA CRISTINA DO CARMO NUNES, TNE**, matrícula nº 4875025, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 348-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 31/10/2024.**

- **Processo Nº 061871/2024 – CLAUDIA REIS DOS SANTOS GUIMARÃES, TNE**, matrícula nº 4875077, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 349-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 31/10/2024.**

- **Processo Nº 061428/2024 – HAGATA TAISA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, TNE**, matrícula nº 4874158, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 350-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 31/10/2024.**

- **Processo Nº 061874/2024 – WALDIRENE AUXILIADORA COENGA RONDON, TNE**, matrícula nº 4875040, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 351-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 31/10/2024.**

- **Processo Nº 061444/2024 – ADRIENNNE CRISTINA MAIA DE ARRUDA MEMOSSO, TNE**, matrícula nº 4874955, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 468-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 31/10/2024.**

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,**

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

**Amauri Monge Fernandes**

**Secretário Municipal de Educação**

**ATO GP Nº 1.435/2025**

**PORTARIA Nº 495 - EN/2025/GS/SME**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo Nº 061429/2024 – FANNY STHELLY SILVA CARVALHO SCANDIANI, TNE**, matrícula nº 4875102, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 327-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 31/10/2024.**

- **Processo Nº 061433/2024 – YASMIM SAGULA PESSOA AMORIM, TNE**, matrícula nº 4875374, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 328-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 31/10/2024.**

- **Processo Nº 061439/2024 – ILDIONETE PAULA CAMPOS, TNE**, matrícula nº 4874968, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 329-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 31/10/2024.**

- **Processo Nº 061446/2024 – MYLDRED CUNHA MARTINS, TNE**, matrícula nº 4023239, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 329-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 31/10/2024.**

- **Processo Nº 061492/2024 – IZABELA DOS SANTOS XAVIER, TNE**, matrícula nº 4885029, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 331-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 31/10/2024.**

- **Processo Nº 061455/2024 – EDENILVA CARVALHO DOS SANTOS MARINHO, TNE**, matrícula nº 4874763, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 332-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 31/10/2024.**

- **Processo Nº 061621/2024 – FABIANA TIBOLA, TNE**, matrícula nº 4885028, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 333-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 31/10/2024.**

- **Processo Nº 061468/2024 – EVELIZE PIPINO GARUTTI, TNE**, matrícula nº 4874839, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 334-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 31/10/2024.**

- **Processo Nº 061474/2024 – ARICI BEVANIL DE FIGUEIREDO, TNE**, matrícula nº 4875293, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 335-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 31/10/2024.**

- **Processo Nº 061479/2024 – LEIDIANE APARECIDA DE ASSIS SILVA, TNE**, matrícula nº 4884904, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 336-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 31/10/2024.**

- **Processo Nº 061482/2024 – JULIANA PEREIRA SILVA SANTANA, TNE**, matrícula nº 4874863, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 337-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 31/10/2024.**

- **Processo Nº 061696/2024 – MICHELLE FERNANDA WOJICKI REIS, TNE**, matrícula nº 4875264, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 338-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 31/10/2024.**

- **Processo Nº 061740/2024 – GLAUCIA NONATO DA SILVA, TNE**, matrícula nº 4874919, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 339-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com**



efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 061746/2024** – MARIA AUXILIADORA PAES DA SILVA MONGE, TNE, matrícula nº 4875068, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 340-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 061785/2024** – ARLENE ROMANA DA SILVA, TNE, matrícula nº 4875053, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 341-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRASE,

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

PORTARIA Nº 496 - EN/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo Nº 061822/2024** – GENISON SOUZA RONDON, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4873957, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 293-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 061884/2024** – ROBERTO CESAR PEREIRA FILSINGER, TMIE/ Vigilante, matrícula nº 2964061, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 294-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 060081/2024** – LUCIVANIA OLIVEIRA FERREIRA, TMIE/Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4874895, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 295-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 28/10/2024.

- **Processo Nº 060033/2024** – THIAGO CESAR NUNES DA COSTA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874551, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 296-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 28/10/2024.

- **Processo Nº 060164/2024** – MARIA BISPO DE ARAUJO, TMIE/Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4875324, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 297-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 29/10/2024.

- **Processo Nº 060214/2024** – RENATA MACEDO, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4875073, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 298-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 29/10/2024.

- **Processo Nº 060362/2024** – SUZANA DE ARRUDA BATISTA, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4874933, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 299-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 29/10/2024.

- **Processo Nº 060378/2024** – MARIANE SALES SAMPAIO DOS SANTOS, TMIE/Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4874901, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 300-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 29/10/2024.

- **Processo Nº 060498/2024** – LUCIANA MARQUES SIMI E SILVA, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4875036, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 301-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 29/10/2024.

- **Processo Nº 060541/2024** – TATYANNE DE ALMEIDA ARRUDA, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4874375, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 302-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 29/10/2024.

- **Processo Nº 060593/2024** – MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4884915, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 304-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 29/10/2024.

- **Processo Nº 060596/2024** – MARISSOL DE ARRUDA ROCHA, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4875007, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 305-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 29/10/2024.

- **Processo Nº 060717/2024** – LUIS CESAR ALVES, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4874149, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 306-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 29/10/2024.

- **Processo Nº 060738/2024** – WELLINTON DE MORAES, TMIE/ Condutor de Veículos,

matrícula nº 4884959, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 308-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 30/10/2024.

- **Processo Nº 060754/2024** – WILLIAM DOS SANTOS GUIMARAES, TMIE/Condutor de Veículos, matrícula nº 4873878, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 308-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 30/10/2024.

- **Processo Nº 060756/2024** – JOAO PAULO PINCERATO ALONSO, TMIE/Condutor de Veículos, matrícula nº 4884958, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 310-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 30/10/2024.

- **Processo Nº 060762/2024** – VALDOMIRO DIAS GOMES, TMIE/Condutor de Veículos, matrícula nº 4884962, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 313-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 30/10/2024.

- **Processo Nº 060779/2024** – FLAVIO JESUS DE ASSIS, TMIE/ Condutor de Veículos, matrícula nº 4884930, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 311-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 30/10/2024.

- **Processo Nº 060825/2024** – MARINILCE GREGORIA ARRUDA DE SOUZA, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4874224, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 312-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 30/10/2024.

- **Processo Nº 060992/2024** – ARIEL MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, TMIE/Condutor de Veículos, matrícula nº 4873974, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 314-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 30/10/2024.

- **Processo Nº 061029/2024** – FRANCISCO EDUARDO DO NASCIMENTO JUNIOR, TMIE/ Condutor de Veículos, matrícula nº 4888446, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 315-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 30/10/2024.

- **Processo Nº 061033/2024** – JURACI RIBEIRO ALVES, TMIE/ Condutor de Veículos, matrícula nº 4884960, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 316-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 30/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRASE,

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

PORTARIA Nº 497- EN/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo Nº 061046/2024** – DENIO UCHIYAMA RIBEIRO, TMIE/Condutor de Veículos, matrícula nº 4873872, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 317-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 30/10/2024.

- **Processo Nº 061150/2024** – GUSTAVO JOSE SOARES DE ALMEIDA, TMIE/ Condutor de Veículos, matrícula nº 4873881, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 319-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 30/10/2024.

- **Processo Nº 061181/2024** – OSWALDO DA SILVA BUREMA, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4875276, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 320-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 30/10/2024.

- **Processo Nº 061242/2024** – LAUDICEIA ALMEIDA FARIA GONÇALVES, TMIE/Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4875034, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 321-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 30/10/2024.

- **Processo Nº 061336/2024** – WESLEY MARDUK ROSA DE OLIVEIRA, TMIE/ Condutor de Veículos, matrícula nº 4884932, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 321-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 30/10/2024.

- **Processo Nº 061337/2024** – IZABETH MUNIZ DE OLIVEIRA, TMIE/Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4874899, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 323-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 30/10/2024.

- **Processo Nº 061390/2024** – YELITISIN MAGNO SILVA DOS REIS, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4875322, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 325-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.



REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

## PORTARIA Nº 498 - EN/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

## RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo Nº 061400/2024 – MARILENE SILVA DA LUZ REIS, TNE**, matrícula nº 4874924, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 420-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 061374/2024 – SILVELINE VITORIA DE ALMEIDA FRANCA, TNE**, matrícula nº 4875361, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 421-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 061815/2024 – SUZE BENEDITA DA SILVA DIAS, TNE**, matrícula nº 4874676, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 344-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 061816/2024 – JUCILENE ALVES DE OLIVEIRA FELIX, TNE**, matrícula nº 4875519, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 423-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 062011/2024 – MARIA BISPO DE SOUZA, TNE**, matrícula nº 4022930, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 424-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 061381/2024 – LUCILENE PLÁCIDA DE OLIVEIRA, TNE**, matrícula nº 4875043, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 425-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 062011/2024 – JOSENIL BENEDITO NEVES, TAE**, matrícula nº 2965525, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TAE 3 para TAE 4**, conforme Despacho nº 417-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 061804/2024 – ISRAEL RIBEIRO MAGALHAES, TAE**, matrícula nº 4874848, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TAE 1 para TAE 2**, conforme Despacho nº 418-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 062019/2024 – GUILHERME MOREIRA SILVA MARTINS MONTANHA, TAE**, matrícula nº 4909771, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TAE 1 para TAE 2**, conforme Despacho nº 419-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

## PORTARIA Nº 499 - EN/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

## RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo SIGED Nº 060574/2024 – SOFIA AMBROSA ALVES COSTA CARVALHO, Professor(a)**, matrícula nº 4908960, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 303-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 29/10/2024.

- **Processo SIGED Nº 060728/2024 – LETICIA SILVA DO NASCIMENTO, Professor(a)**, matrícula nº 4907299, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 307-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 29/10/2024.

- **Processo SIGED Nº 061115/2024 – ANNA KAROLYNE BRASILINO DE MELO,**

**Professor(a)**, matrícula nº 4907265, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 318-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 30/10/2024.

- **Processo SIGED Nº 061413/2024 – LAURA CRISTINA DE ARRUDA QUEIROZ, Professor(a)**, matrícula nº 4908197, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 326-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

## PORTARIA Nº 515 - EN/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

## RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo Nº 062239/2024 – PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES CARVALHO SILVA, TNE**, matrícula nº 4874897, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 382-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 04/11/2024.

- **Processo Nº 062258/2024 – ZULEICA RODRIGUES DE MORAES ESCAME FERREIRA, TNE**, matrícula nº 4885055, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 383-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 04/11/2024.

- **Processo Nº 062416/2024 – SILBENE MAMORE FERREIRA DOS SANTOS, TNE**, matrícula nº 4885022, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 384-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 04/11/2024.

- **Processo Nº 062519/2024 – LUCIANA NEVES DE OLIVEIRA DA SILVA SEVERINO, TNE**, matrícula nº 4874987, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 385-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 04/11/2024.

- **Processo Nº 062551/2024 – THAYS DA SILVA ABREU ASSIS, TNE**, matrícula nº 4874903, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 386-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 04/11/2024.

- **Processo Nº 062615/2024 – PATRICIA FERNANDA DE CAMPOS, TNE**, matrícula nº 4875158, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 387-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 04/11/2024.

- **Processo Nº 062665/2024 – HERCULES PINHO SILVERIO, TNE**, matrícula nº 4874351, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 388-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 04/11/2024.

- **Processo Nº 062724/2024 – ARIADINE SANTOS SILVA, TNE**, matrícula nº 4875620, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 388-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 04/11/2024.

- **Processo Nº 062219/2024 – FRANCIANE GONÇALVES BEZERRA, TNE**, matrícula nº 4875124, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 430-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 04/11/2024.

- **Processo Nº 062230/2024 – MARIELLY NERVIS LACERDA DE ALMEIDA, TNE**, matrícula nº 4875032, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 431-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 04/11/2024.

- **Processo Nº 062206/2024 – JONATHAN RANGEL SILVA ROMEO, TNE**, matrícula nº 4875234, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 432-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 04.11.2024.

- **Processo Nº 062212/2024 – DIANE SENA E SILVA, TNE**, matrícula nº 485219, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 433-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 04/11/2024.

- **Processo Nº 062100/2024 – ANTONIA ALDENIZE LIMA DOS SANTOS, TNE**, matrícula nº 4875113, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 433-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 04/11/2024.

- **Processo Nº 062070/2024 – MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, TNE**, matrícula nº 4875136, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 435-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 04/11/2024.



- **Processo Nº 061785/2024 – JOSIANE VIEIRA DOS SANTOS, TNE**, matrícula nº **4875090**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 436-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 04/11/2024.

- **Processo Nº 062109/2024 – CLEIDIVANIA PEREIRA DOS SANTOS, TNE**, matrícula nº **4874888**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 437-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 04/11/2024.

- **Processo Nº 062796/2024 – IRACEMA LUCIA MENDES, TNE**, matrícula nº **2975613**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 438-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 05/11/2024.

- **Processo Nº 062811/2024 – LUCIMAR SOARES CARDOSO, TNE**, matrícula nº **2965544**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 439-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 05/11/2024.

- **Processo Nº 062971/2024 – JESUINA MIGUELINA DIAS DE ARRUDA, TNE**, matrícula nº **4874994**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 439-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 05/11/2024.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,**

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

**Amauri Monge Fernandes**

**Secretário Municipal de Educação**

**ATO GP Nº 1.435/2025**

**PORTARIA Nº 516 - EN/2025/GS/SME**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo Nº 062996/2024 – LETICIA NUNES BERNARDO, TNE**, matrícula nº **4875067**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 441-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 05/11/2024.

- **Processo Nº 063921/2024 – MARINA ALIENDRE PONCIANO, TNE**, matrícula nº **4885214**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 442-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 06/11/2024.

- **Processo Nº 064782/2024 – JESSICA BEZERRA SOARES, TNE**, matrícula nº **4909702**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 443-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 07/11/2024.

- **Processo Nº 065071/2024 – THAYSSA CRISTINA DA COSTA GONÇALVES, TNE**, matrícula nº **4874983**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 445 - EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/11/2024.

- **Processo Nº 064953/2024 – MARIANY MENDES DE OLIVEIRA, TNE**, matrícula nº **4875334**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 446-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 08/11/2024.

- **Processo Nº 05891/2024 – MARIA FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA, TNE**, matrícula nº **4874773**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 447-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 12/11/2024.

- **Processo Nº 061450/2024 – DIANA RAMOS DA SILVA, TNE**, matrícula nº **4852261**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 448-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 31/10/2024.

- **Processo Nº 072190/2024 – EDNA SEBASTIANA DE ARRUDA, TNE**, matrícula nº **4909670**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 474-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 29/11/2024.

- **Processo Nº 072138/2024 – CLAUDIA MARIA DA SILVA, TNE**, matrícula nº **4884926**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 475-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 29/11/2024.

- **Processo Nº 071536/2024 – ARIANE MARQUES DE ARRUDA, TAE**, matrícula nº **4908008**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TAE 1 para TAE 2** conforme Despacho nº 480-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 27/11/2024.

- **Processo Nº 072138/2024 – THAISA OLEAS LUCATELLI, TNS**, matrícula nº **4873982**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNS 2 para TNS 3**, conforme Despacho nº 481-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/11/2024.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,**

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

**Amauri Monge Fernandes**

**Secretário Municipal de Educação**

**ATO GP Nº 1.435/2025**

**PORTARIA Nº 517 - EN/2025/GS/SME**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** a Elevação de Nível das servidoras abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo SIGED Nº 062725/2024 – LUCIANA CARLA DORILEO ROSA SOARES RICCI, Professor(a)**, matrícula nº **4907263**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 377-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 04/11/2024.

- **Processo SIGED Nº 062342/2024 – FRANCISLENY BARROS DE AMORIM, Professor(a)**, matrícula nº **4907221**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 378-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 04/11/2024.

- **Processo SIGED Nº 061115/2024 – GERSON BIBIANO DE LIMA, Professor(a)**, matrícula nº **4908193**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 379-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 04/11/2024.

- **Processo SIGED Nº 063093/2024 – EDINEIDE EMÍLIA DE ALMEIDA CRUZ, Professor(a)**, matrícula nº **4908911**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 380/ EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 05/11/2024.

- **Processo SIGED Nº 065563/2024 – MARCIMEIRE DUARTE, Professor(a)**, matrícula nº **4908963**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 426/ EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 11/11/2024.

- **Processo SIGED Nº 066392/2024 – WELLEN LUCIANA LINO PIETRO, Professor(a)**, matrícula nº **4908983**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 428/ EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 13/11/2024.

- **Processo SIGED Nº 066417/2024 – LUENDER BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA, Professor(a)**, matrícula nº **4908190**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 429/ EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 13/11/2024.

- **Processo SIGED Nº 067614/2024 – MARIZE DE ALMEIDA LEITE, Professor(a)**, matrícula nº **4908987**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 449-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/11/2024.

- **Processo SIGED Nº 068180/2024 – IZAURA MARIA DA SILVA CANNAS VENTURA, Professor(a)**, matrícula nº **4908682**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 450-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 19/11/2024.

- **Processo SIGED Nº 068169/2024 – THAIMARA CRISTINE DE DEUS DA SILVA, Professor(a)**, matrícula nº **4908904**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 451-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 19/11/2024.

- **Processo SIGED Nº 069865/2024 – SERGIO HENRIQUE LACERDA GABRIEL, Professor(a)**, matrícula nº **4907333**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 452/ EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 22/11/2024.

- **Processo SIGED Nº 070783/2024 – MARGARIDA FRANCA VIEIRA BERTOLINO, Professor(a)**, matrícula nº **4022072**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 453.1/EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 26/11/2024.

- **Processo SIGED Nº 070791/2024 – KELLY CRISTINA CAZULA MOURA, Professor(a)**, matrícula nº **4022156**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 454/ EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 26.11.2024.

- **Processo SIGED Nº 070963/2024 – SANDRA REGINA DE SOUZA PINTO, Professor(a)**, matrícula nº **4907264**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 455/ EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 26/11/2024.

- **Processo SIGED Nº 071146/2024 – LARRISA MAGALHÃES THIESEN, Professor(a)**, matrícula nº **4908212**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 456-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 27/11/2024.

- **Processo SIGED Nº 071624/2024 – PATRICIA AGUIAR ANDRADE, Professor(a)**, matrícula nº **4908939**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 457/ EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 27/11/2024.



de 27/11/2024.

- **Processo SIGED Nº 071647/2024 – KEILA APARECIDA GONÇALVES, Professor(a), matrícula nº 4907236**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 458/EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 27/11/2024.**

- **Processo SIGED Nº 071699/2024 – CLEUZA SOUZA DE AZAMBUJA, Professor(a), matrícula nº 4908891**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 459/EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 28.11.2024.**

- **Processo SIGED Nº 072395/2024 – KATIANE FERREIRA LOPES, Professor(a), matrícula nº 4908958**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 460/EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 29/11/2024.**

- **Processo GPE105016/2024 /SIGED 9167082/2024 – HELZIANA ARRUDA DO NASCIMENTO, Professor(a), matrícula nº 2965999**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PE para PM**, conforme Despacho nº 102/EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 22/11/2024.**

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,**

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

**Amauri Monge Fernandes**

**Secretário Municipal de Educação**

**ATO GP Nº 1.435/2025**

#### **PORTARIA Nº 518 - EN/2025/GS/SME**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

#### **RESOLVE:**

**DEFERIR** a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo SIGED 062444/2024 – ROSENEIDE ALEXANDRINA DA ROSA, TDI, matrícula nº 4909050**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 411-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 04/11/2024.**

- **Processo SIGED 067215/2024 – MARIA LENICE DE SOUZA, TDI, matrícula nº 4908998**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 414-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 14/11/2024.**

- **Processo SIGED 066215/2024 – JORGE MARCELO DE OLIVEIRA, TDI, matrícula nº 2966102**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 413-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 13/11/2024.**

- **Processo SIGED Nº 065845/2025 – ROSANGELA FATIMA DA COSTA MENDES, TDI, matrícula nº 4907549**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 412-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **a partir de 12/11/2024.**

- **Processo SIGED 069593/2024 – ROSIMAR GALDENCIO MIGUEL, TDI, matrícula nº 4850056**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 461-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 22/11/2024.**

- **Processo SIGED 069593/2024 – SAMARA BARROS BERTE, TDI, matrícula nº 4908930**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 461-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 25/11/2024.**

- **Processo SIGED 070115/2024 – LUCIANA DE MORAES SOUZA EREGIPE, TDI, matrícula nº 4907533**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 463-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 25/11/2024.**

- **Processo SIGED Nº 071573/2024 – GENILCE ROSENIL FIGUEIREDO ROCHA, TDI, matrícula nº 4909010**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 464-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **a partir de 27/11/2024.**

- **Processo SIGED 071728/2024 – LAURICE OLIVEIRA E SILVA, TDI, matrícula nº 4907627**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 465-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 28/11/2024.**

- **Processo SIGED 071819/2024 – KELLE REGINA DE ARRUDA, TDI, matrícula nº 4907764**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 466-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 28/11/2024.**

- **Processo SIGED Nº 071749/2024 – ERICA BATISTA DA SILVA, TDI, matrícula nº 4908972**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 467-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **a partir de 28/11/2024.**

- **Processo SIGED 072219/2024– SOLANGE DUARTE DE AMORIM, TDI, matrícula**

**nº 4907772**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 472-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 29/11/2024.**

- **Processo SIGED 072036/2024 – IVANILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, TDI, matrícula nº 4909066**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 471-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 28/11/2024.**

- **Processo SIGED 071840/2024 – DANIELE MARQUES ARAUJO DE SOUZA DUARTE, TDI, matrícula nº 4908924**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 470-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 28/11/2024.**

- **Processo SIGED Nº 071963/2024 – TEREZA LUCIANA DO NASCIMENTO ALVES ALMERCE, TDI, matrícula nº 4909195**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 469-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **a partir de 28/11/2024.**

- **Processo SIGED 072388/2024 – GIZELMA LISBOA ALVES, TDI, matrícula nº 4909863**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 473-EN/2025/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 29/11/2024.**

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,**

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

**Amauri Monge Fernandes**

**Secretário Municipal de Educação**

**ATO GP Nº 1.435/2025**

#### **PORTARIA Nº 519 - EN/2025/GS/SME**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

#### **RESOLVE:**

**DEFERIR** a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo Nº 064983/2024 – SANDRA FERREIRA DE MORAIS, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4873897**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 324-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 08/11/2024.**

- **Processo Nº 0649934/2024 – KLEITON AMARAL SANTOS, TMIE/Condutor de Veículos, matrícula nº 4884956**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 417.1-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 08/11/2024.**

- **Processo Nº 062854/2024 – ELIZETE TEIXEIRA DAMACENO, TMIE/Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4875925**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 416-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 05/11/2024.**

- **Processo Nº 062139/2024 – SUSAN APARECIDA NUNES GOMES, TMIE/Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4884918**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 414.1-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 04/11/2024.**

- **Processo Nº 069601/2024 – LILIANE LEIDY DA SILVA RONDON, TMIE/Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4874841**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 476-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 22/11/2024.**

- **Processo Nº 071820/2024 – ASCELINO FRANCISCO DA SILVA, TMIE/Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2968247**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 477-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 28/11/2024.**

- **Processo Nº 072335/2024 – MANOEL ALVES DA CRUZ NETO, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4873890**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 478-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 29/11/2024.**

- **Processo Nº 072131/2024 – WELTON APARECIDO DOS SANTOS, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874493**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 479-EN/2024/ASSESSORIA/SME, **com efeitos a partir de 29/11/2024.**

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,**

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

**Amauri Monge Fernandes**

**Secretário Municipal de Educação**

**ATO GP Nº 1.435/2025**

#### **PORTARIA Nº 520 - EN/2025/GS/SME**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições



que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo SIGED 072654/2024** – **ALESSANDRA GLORIA MERCEDES BISPO**, TDI, matrícula nº **4907737**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 482-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 02/12/2024.

- **Processo SIGED 072656/2024** – **ARIANE VIEIRA TEIXEIRA QUEIROZ**, TDI, matrícula nº **4908969**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 483-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 02/12/2024.

- **Processo SIGED 074824/2024** – **TAUANE DE CARVALHO MONTEIRO EVARISTO**, TDI, matrícula nº **4907642**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 484-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/12/2024.

- **Processo SIGED Nº 075318/2025** – **ROSEMEIRE REZENDE DA SILVA**, TDI, matrícula nº **4909923**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 485-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 10/12/2024.

- **Processo SIGED 075618/2024** – **LUCILENE FERNANDES SILVA BASTOS**, TDI, matrícula nº **4908859**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 486-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 11/12/2024.

- **Processo SIGED 076661/2024** – **LAURA REGINA COSTA MARQUES PAIXAO**, TDI, matrícula nº **4909022**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 487-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 13/12/2024.

- **Processo SIGED Nº 077560/2024** – **MARINEIDE FRANCISCA DOS SANTOS SETUBAL**, TDI, matrícula nº **4907601**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 488-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 17/12/2024.

- **Processo SIGED 077686/2024** – **LUCILEI RODRIGUES LEITE**, TDI, matrícula nº **4907622**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 489-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/12/2024.

- **Processo SIGED 078679/2024** – **CLAUDINEIA TEIXEIRA MONGE**, TDI, matrícula nº **4908909**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 490-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 19/12/2024.

- **Processo SIGED 076662/2024** – **DANIELA APARECIDA BERNARDINO LOPES**, TDI, matrícula nº **4909888**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MEDIO PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 491-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 13/12/2024.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,**

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

**Amauri Monge Fernandes**

**Secretário Municipal de Educação**

**ATO GP Nº 1.435/2025**

**PORTARIA Nº 521 - EN/2025/GS/SME**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** a Elevação de Nível daservidora abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo SIGED Nº 072535/2024** – **ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO MARQUESI**, Professor(a), matrícula nº **4909809**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 504-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 02/12/2024.

- **Processo SIGED Nº 072653/2024** – **CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Professor(a), matrícula nº **4899610**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 505- EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 02/12/2024.

- **Processo SIGED Nº 072916/2024** – **ALINE MARTINS DE OLIVEIRA**, Professor(a), matrícula nº **4908933** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 506-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 02/12/2024.

**Processo SIGED Nº 073089/2024** – **WANIA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Professor(a), matrícula nº **4908926**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 507/ EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 03/12/2024.

- **Processo SIGED Nº 073227/2024** – **EMERA MARIA PINTO DE MORAES ALMEIDA**, Professor(a), matrícula nº **4908894**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 508/ EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir 03/12/2024.

- **Processo SIGED Nº 074170/2024** – **LUCIANA FRANCA DE PINHO CAMPOS**, Professor(a), matrícula nº **4909777**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 509/ EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 05/12/2024.

- **Processo SIGED Nº 075483/2024** – **ANDREIA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS**, Professor(a), matrícula nº **4908120**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 510/ EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 10/12/2024.

- **Processo SIGED Nº 075601/2024** – **ROBSON FERREIRA DA SILVA CARVALHO** Professor(a), matrícula nº **4908965**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 511-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 11/12/2024.

- **Processo SIGED Nº 075677/2024** – **ALESSANDRA SEABRA DE ALMEIDA**, Professor(a), matrícula nº **4908914**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 512-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 11/12/2024.

- **Processo SIGED Nº 075818/2024** – **MARCELA BEATRIZ AQUINO NUNES**, Professor(a), matrícula nº **4908952**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 513-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 11/12/2024.

- **Processo SIGED Nº 076127/2024** – **ODILZA DA SILVA ALMEIDA SINHORI**, Professor(a), matrícula nº **4908949**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 514-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 12/12/2024.

- **Processo SIGED Nº 076164/2024** – **MARIA ESTEVINA MENDES DE SOUZA**, Professor(a), matrícula nº **4908989**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 515/ EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 12/12/2024.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,**

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

**Amauri Monge Fernandes**

**Secretário Municipal de Educação**

**ATO GP Nº 1.435/2025**

**PORTARIA Nº 522 - EN/2025/GS/SME**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo SIGED Nº 065.765/2024** – **ELINEY EUSTAQUIO DUARTE BARRETO**, Professor(a), matrícula nº **4899285**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 427-EN/2025/ASSESSORIA/SME.

- **Processo SIGED Nº 069.278/2024** – **JOANIRDES DOMINGAS DA SILVA FREITAS**, Professor(a), matrícula nº **4907353**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 453-EN/2025/ASSESSORIA/SME.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,**

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

**Amauri Monge Fernandes**

**Secretário Municipal de Educação**

**ATO GP Nº 1.435/2025**

**PORTARIA Nº 523 - EN/2025/GS/SME**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** a Elevação de Nível daservidora abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo SIGED Nº 076574/2024** – **ROSELI RODRIGUES SANTANNA**, Professor(a), matrícula nº **4907361**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 516-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 13/12/2024.

- **Processo SIGED Nº 076731/2024** – **VERA LUCIA DO NASCIMENTO**, Professor(a), matrícula nº **4808923**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL**



para PE, conforme Despacho nº 517- EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 13/12/2024.

- Processo SIGED Nº 077059/2024 – VALDOMIRA VIEIRA BARBOSA RIBEIRO, Professor(a), matrícula nº 4907051 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 518-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 16/12/2024.

- Processo SIGED Nº 077244/2024 – MARIA APARECIDA TORTORELLI CAMPOS, Professor(a), matrícula nº 4908940, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 519 EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 16/12/2024.

- Processo SIGED Nº 077482/2024 – DINAIR FRANÇA RODRIGUES DE OLIVEIRA Professor(a), matrícula nº 4908693, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 520/ EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir 17/12/2024.

- Processo SIGED Nº 078021/2024 – EIDE DA SILVA CURADO, Professor(a), matrícula nº 4899130, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 521/ EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/12/2024.

- Processo SIGED Nº 078190/2024 – EDIMAR KELY DA SILVA, Professor(a), matrícula nº 4032014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 522/ EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/12/2024.

- Processo SIGED Nº 078968/2024 – ADRIANA DA SILVA MOURA, Professor(a), matrícula nº 4907137, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 523-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 20/12/2024.

- Processo SIGED Nº 079719/2024 – VANESSA AUXILIADORA CAMPOS DE OLIVEIRA, Professor(a), matrícula nº 4908861, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 524-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 23/12/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

PORTARIA Nº 524 - EN/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo Nº 074489/2024 – ADRIANA DE MORAES, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4874219, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 493-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 06/12/2024.

- Processo Nº 075240/2024 – DAIANE DA SILVA GONÇALVES NASCIMENTO, TMIE/ Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4874869, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº494 -EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 10/12/2024.

- Processo Nº 076170/2024 – INGRID EVILYN RAMOS, TMIE/Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4874049, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 495-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 12/12/2024.

- Processo Nº 076169/2024 – THIAGO HILLEIS DE OLIVEIRA MORAIS, TMIE/ Vigilante, matrícula nº 4873866, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 496-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 12/12/2024.

- Processo Nº 076647/2024 –WAGNER DIEGO BARROS MORAES, TMIE/Vigilante, matrícula nº 4873951, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TMIE MEDIO para TMIE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 476-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 13/12/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

PORTARIA Nº 525 - EN/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei

Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo SIGED 075222/2024 – AMANDA ARAUJO CAMPOS, TNS, matrícula nº 4910610, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TNS 1 para TNS 2, conforme Despacho nº 498 - EN/2025/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 10/12/2024.

- Processo SIGED 075243/2024 – SIDNEY CORREA AFONSO, TNS, matrícula nº 4910622, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TNS 1 para TNS 2, conforme Despacho nº 499-EN/2025/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 10/12/2024.

- Processo SIGED 079960/2024 – DALIANY GUIMARAES DE MORAES, TNS, matrícula nº 4910617, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TNS 1 para TNS 2, conforme Despacho nº 500-EN/2025/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 26/12/2024.

- Processo Nº 074709/2024 – MONICA MARTINHA DA SILVA MENDES, TNE, matrícula nº 4909679, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 501-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/12/2024.

- Processo Nº 076785/2024 – KARLA MATOS DE CARVALHO, TNE, matrícula nº 4885054, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 502-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 13/12/2024.

- Processo Nº 079139/2024 – TEORCIDES ANTONIA CORREA, TNE, matrícula nº 4908174, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TNE MEDIO para TNE MEDIO PROFISSIONALIZANTE, conforme Despacho nº 503-EN/2025/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 20/12/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

PORTARIA Nº 526 - EN/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

Considerar prejudicada a análise do pedido de elevação de nível do servidor **Allexandre Vilela Sigarini Garcia**, protocolado sob o n. GPE 104713/2024, em 16 de setembro de 2024, tendo em vista que o servidor já se encontrava exonerado, desde 21 de março de 2024, por meio da Portaria 232/2024/GS/SME publicado na Gazeta municipal em 22 de março de 2024 pg. 08.

- Processo GPE Nº 104713/2024 - Allexandre Vilela Sigarini Garcia, TAE, matrícula nº 4874868, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TAE 2 para TAE 3, conforme Despacho nº 525-EN/2025/ASSESSORIA /SME.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 22 de maio de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 1.435/2025

PORTARIA Nº 531/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para a função de DIRETORA DE UNIDADE EDUCACIONAL, a servidora abaixo descrita;

| UNIDADE EDUCACIONAL | DIRETOR (A)               | Matrícula |
|---------------------|---------------------------|-----------|
| EMEB Santa Cecília  | Maristela Soares de Souza | 4907366   |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 22 de maio de 2025.



Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

PORTARIA Nº 576/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria N. 3247/2025/GS/SME que exonerou a servidora Kátia Cristina Ferreira de Jesus Gagg, publicada em 27/03/2025:

Onde se Lê: Secretário Escolar da EMEB Jesus Criança

Leia-se: Secretário Escolar da EMEB Maximiano Archanjo da Cruz

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 21 de maio de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

PORTARIA Nº 578/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, na função de COORDENADOR (A) PEDAGÓGICA (A) da EMEB Antônia Tita Maciel, a servidora Sidnaya Antônia Gadelha da Cruz.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 22 de maio de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

PORTARIA Nº 579/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, na função de COORDENADOR (A) PEDAGÓGICA (A) da EMEB Zeferino Leite, a servidora Veronica Delgado do Nascimento Barbosa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 22 de maio de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

Secretaria Municipal de Planejamento

Procedimento Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, e nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), torna pública a realização de Audiências Públicas Virtuais com o objetivo de debater a elaboração da

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

As audiências serão realizadas nos dias 21 e 23 de maio de 2025, com início às 15h (horário de Cuiabá), por meio de plataforma digital, com transmissão ao vivo nos canais oficiais da Prefeitura de Cuiabá.

A população poderá enviar sugestões e contribuições até o dia 23 de maio por meio do e-mail: orcamento@cuiaba.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2025.

Atenciosamente,

NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JÚNIOR

Secretário Municipal de Planejamento

Corregedoria Geral do Município

Gabinete

Portaria

PORTARIA Nº 052/2025/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 050/2024, em desfavor da servidora C. M. F., matrícula nº 4902786, em conformidade ao exarado no Relatório nº 018/2025, com fundamento nos artigos 28 e 29 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003 e no artigo 10 da Instrução Normativa SRH nº 013/2014.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES

CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 040/2025/SMCEL

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 023/2025/SMCEL E SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR QUADRO DE FISCALIZAÇÃO AO CONTRATO Nº 349/2024/PMC CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DO ESTÁDIO EURICO GASPAR DUTRA “DUTRINHA”.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 359 de 2014;

Considerando os termos disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 023/2025/SMCEL publicada na gazeta Municipal de Cuiabá Ano V, Nº 1072, segunda-feira, dia 10 de março, Págs. 06 e 07;

Art. 2º - Designar servidores abaixo relacionados para compor novo quadro de fiscalização ao contrato nº 349/2024/PMC firmado com a empresa NOVO MIXTO ESPORTE CLUBE – SAF, inscrita sob o CNPJ nº 46618555/0001-00

|                    |                                                  |
|--------------------|--------------------------------------------------|
| GESTOR DO CONTRATO | JEFERSON DE MORAES PRADO<br>Matrícula: 4849560   |
| FISCAL DO CONTRATO | EDVAL ALVES RIBEIRO<br>Matrícula: 4849541        |
| SUPLENTE DO FISCAL | ELVIS DOS SANTOS MAGALHÃES<br>Matrícula: 4867446 |

Art. 3º - O Contrato nº 349/2024/PMC que tem como objeto a “Concessão de direito real de uso, a título oneroso, visando à exploração do estádio de futebol Presidente Eurico Gaspar Dutra, o Dutrinha, promovendo atividades de caráter esportivo, social, cultural e comercial, com investimentos obrigatórios em infraestrutura e pagamento de outorga ao município de Cuiabá.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRA-SE.



Cuiabá, 21 de maio de 2025.

Jefferson Carvalho Neves

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SMEsp

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações /  
Consórcios

## Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

## Portaria

## PORTARIA Nº 009/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
SANCIONADO (CPAS).

Conforme ATO GP Nº 1335/2025, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá, em 10/04/2025, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas na Lei Complementar Municipal nº 325/2013, na Lei Complementar Municipal nº 476/2019 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 555/2025 e no DECRETO 5.886/2015, e:

CONSIDERANDO que compete ao Diretor-geral editar normas necessárias ao funcionamento dos órgãos e serviços da LIMPURB, sobretudo quanto a organização interna das atividades administrativas, nos termos do art. 21, incisos IV e V do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Diretor-geral é o representante da LIMPURB perante as empresas contratadas;

CONSIDERANDO que o Diretor-geral é a autoridade máxima competente para aplicar sanções administrativas disciplinares aos que possuem vínculo contratual com a Empresa;

CONSIDERANDO que para a aplicação de sanções, seja de ordem contratual seja de ordem disciplinar, é necessária a observância do contraditório e da ampla defesa;

Considerando o que dispõe o Decreto municipal nº 6.018/2016 de 18 de maio de 2016; e com o propósito de eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, no que diz respeito a organização e funcionamento das atividades da LIMPURB, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 1988, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão de Processo Administrativo Sancionador (CPAS) que terá competência para apurar os atos de descumprimentos contratuais apontados na Representação da Fiscal de contrato, envolvendo o contrato n. 448/2024/PMC, celebrado com a empresa LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

**Art. 2º.** A comissão será composta por 03 (três) membros, dentre os empregados públicos de carreira, competindo a um deles a presidência da comissão, a seguir indicados.

**a) Daniele Cristina Carneiro – Presidente;**

**b) Rossana Marchese Bittencourt Enore - membro;**

**c) Suzelayne de Farias Pereira de Azevedo - membro.**

**Art. 3º.** O procedimento administrativo atenderá o disposto na “CLÁUSULA 20ª, item 20.1” e, no que couber, no Decreto municipal n. 6.018/2016.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE TANAHASHI ALVES

Diretor-Geral

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

## Procedimento Administrativo

## Processo Administrativo

## TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025.

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ E A EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB, COM O OBJETIVO DE FIRMAR PARCERIA NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DO MUNICÍPIO E DESCENTRALIZAÇÃO DA COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.**

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob nº 03.533.064/0001 - 46, com sede na Praça Alencastro, Praça Alencastro, nº 158, - Palácio Alencastro, Cuiabá/MT, CEP 78.005-580, doravante denominado PARTICIPE COOPERANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Excelentíssimo Senhor ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG nº 157.384-50 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 997.709.621-04, residente e domiciliado em Cuiabá/MT; e, do outro lado, a EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA

E SERVIÇOS URBANOS – LIMPURB, com sede na Av. Fernando Corrêa da Costa, 433, São Francisco, Cuiabá/MT, CEP nº 78088-800, neste ato representada pelo Diretor Geral da Empresa – Interino, Senhor REGINALDO ALVES TEIXEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 09872345 SSP/MT, CPF nº. 798.623.901-82 residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada PARTICIPE COOPERADA, resolvem celebrar o presente instrumento, doravante denominado simplesmente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, segundo as cláusulas e condições que se seguem:

## SUMÁRIO

|                                                                                         |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---|
| CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.....                                                      | 3 |
| CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.....                                                 | 3 |
| CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA.....                                 | 3 |
| CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES.....                                    | 4 |
| Das obrigações do Município.....                                                        | 4 |
| Das obrigações da LIMPURB.....                                                          | 4 |
| CLÁUSULA QUINTA – DOS REPRESENTANTES.....                                               | 5 |
| CLÁUSULA SEXTA – DOS INSTRUMENTOS.....                                                  | 5 |
| CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS.....                                            | 6 |
| CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES, DENÚNCIA E RESCISÃO.....                              | 7 |
| CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO.....                                                      | 7 |
| CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.....                                                          | 8 |
| CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUJEITAÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS..... | 8 |

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O objeto do presente Termo consiste no estabelecimento de um programa cooperativo entre os participantes para: a) utilização dos sistemas: SIGED (tramitação processual), E-JADE (transparência e controle), GEO-OBRS (Gerenciamento de Obras – TCE/MT) e BLL COMPRAS (Plataforma de Licitações Integrada com PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas), pela COOPERADA e outros que, porventura, surgirem durante a vigência do presente ajuste; b) fornecimento de informações pela COOPERADA das demandas e dos contratos existentes; c) troca de informações e dados úteis e/ou necessários para os desempenhos das competências; d) liberação e manutenção dos sistemas cooperados através da Diretoria Especial de Tecnologia da Informação – DTI ou outro órgão competente; e) realização pela Secretaria Especial de Licitações e Contratos – SAELC dos procedimentos licitatórios e formalização de contratos e aditivos contratuais, com a finalidade de concentração e celeridade das demandas, salvo a gestão dos mesmos que será pela COOPERADA; f) intercâmbio de servidores públicos para ações específicas e por prazo determinado (se necessário), além de compartilhamento de materiais e tecnologias.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.

O presente Termo de Cooperação rege-se pelas disposições da Lei nº 13.019/2014, Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9.650/2023 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA.

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência, mediante termo aditivo, por acordo entre os participantes.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES.

## Das obrigações do Município

## Compete ao PARTICIPE COOPERANTE (MUNICÍPIO):

1. Promover a mútua cooperação disponibilizando a equipe técnica da SAELC para realização dos processos licitatórios e formalização dos instrumentos contratuais.
2. Permitir que servidores da COOPERADA acompanhem os procedimentos licitatórios originários de sua Pasta.
3. Analisar, por meio da SAELC, a regularidade formal dos processos dos certames licitatórios, com ANÁLISE E JULGAMENTO, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.650/2023.
4. Transmitem as Cargas de Prestação de Contas da COOPERADA, sejam elas regulares ou especiais ao Sistema SIAFIC, do TCE/MT, conforme Cadastro do Jurisdicionado.
5. Liberar a COOPERADA para o acesso ao Sistema SIGED, para fins de dar agilidade no trâmite processual unificado.
6. Realizar, por meio da Diretoria de Tecnologia da Informação ou outro órgão competente, a manutenção dos Sistemas COOPERADOS, bem como, do canal de INTERNET/INTRANET via “info-vias”.

## Das obrigações da LIMPURB

## Compete à PARTICIPE COOPERADA (LIMPURB):

1. Encaminhar processos de demanda de aquisição de bens e serviços conforme a Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.650/2023, munido de todas as informações necessárias para ANÁLISE E JULGAMENTO da Secretaria Especial de Licitações e Contratos – SAELC.
2. Responsabilizar-se pela instrução processual de seus certames licitatórios, obedecendo à legislação vigente.
3. Disponibilizar (quando necessário e solicitado) servidores públicos para ações específicas e por prazo determinado.



4. Alimentar os Sistemas COOPERADOS com todas as informações exigidas para o regular processamento e, inclusive, para que sejam transformadas em Cargas de Prestação de Contas, transmitidas ao Sistema SIAFIC do – TCE/MT.

5. Arcar com todas as despesas geradas pela execução do objeto deste Termo.

6. Promover todas as condições de qualificação exigidas para a contratação dos meios necessários à execução dos sistemas.

Parágrafo Único – A função de consultoria jurídica relativa aos processos licitatórios e formalização dos instrumentos contratuais será desempenhada pelo órgão de assessoramento jurídico da PARTÍCIPE COOPERADA, sem prejuízo da supervisão pela Procuradoria-Geral do Município, por meio da Procuradoria de Licitações e Contratos, nos termos da Lei Complementar Municipal 208/2010.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS REPRESENTANTES.

Ficam o Diretor Administrativo e o Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos da SMGE responsáveis pela coordenação, acompanhamento, avaliação e implementação das atividades referentes ao Termo de Cooperação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS INSTRUMENTOS.

Para a realização das atividades mencionadas na Cláusula Primeira, seguirá anexo ao presente o Plano de Trabalho adequado a situação proposta, conforme artigo 184 e 184-A, da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – O Plano de Trabalho deverá ser simplificado, conforme artigo 184-A, I ao IV da Lei 14.133/2021 e passará a fazer parte integrante deste Termo e, deverão conter:

I – descrição do objeto;

II – justificativa; e

III – cronograma físico, contendo as ações com os respectivos responsáveis e prazos;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS.

Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

1. elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
2. executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
3. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado.
4. cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
5. permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
6. fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas
7. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes
8. Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
9. obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso
10. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES, DENÚNCIA E RESCISÃO.

Os signatários do presente Instrumento poderão alterá-lo por consenso, mediante termo aditivo, ou renunciado por qualquer dos partícipes, por meio de comunicação escrita, reputando-se extinto 30 (trinta) dias após o recebimento da comunicação por qualquer dos partícipes

Parágrafo Único – A rescisão ainda poderá decorrer do descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições. Havendo a discordância, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento de Cooperação, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento, respeitadas as atividades em curso.

#### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO.

O Termo de Cooperação Técnica será publicado no Órgão de publicação oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, conforme disposto na Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão resolvidos mediante atendimento entre os partícipes, de forma expressa, vedada a solução tácita.

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUJEITAÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS.

As partes declaram-se sujeitas aos Dispositivos Legais insertos na Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações, e às Cláusulas e Condições acordadas no presente Instrumento, e, supletivamente, à legislação do Direito Privado pertinente à matéria.

Em assim sendo, por estarem justos e acordados, firmam este Termo de Cooperação,

redigidos em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

Cuiabá/MT, 28 de março de 2025.

**ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER**

Prefeito Municipal de Cuiabá

**REGINALDO ALVES TEIXEIRA**

Diretor Geral Interino da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB

#### 1º TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO

Termo de Cessão de Empregado Público que entre si celebram a Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, visando a cooperação técnica profissional por meio da presente cessão.

A EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS (LIMPURB), empresa pública municipal, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.180.627/0001-30, com endereço eletrônico [sejur.limpurb@cuiaba.mt.gov.br](mailto:sejur.limpurb@cuiaba.mt.gov.br), com sede localizada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, n. 433, bairro São Francisco, na Cidade de Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78088-800, representada por seu Diretor-Geral Felipe Tanahashi Alves, conforme GP n. 1321/2025, publicado na Gazeta Municipal em 09/04/2025, doravante designada simplesmente CEDENTE, nos seguintes termos e condições pelos quais se obrigam, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, neste ato também representado pelo Secretário Municipal, Sr. Reginaldo Alves Teixeira, designada CESSIONÁRIA têm justo e acordado o presente TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, que se regerá pelas seguintes Cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

**Art. 1º** O presente TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO tem por objeto a cessão, por tempo indeterminado e a critério dos gestores das pastas de origem e de destino, a cessão do servidor integrante do quadro da LIMPURB, Sr. Henrique Ramos de Oliveira, CPF n. 026.735.371-55, ocupante do cargo de Técnico Administrativo de Serviços Funerários, para atuar junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com ônus para cedente mediante reembolso pela cessionária, para fins de suprir carência de pessoal qualificado em seus respectivos quadros funcionais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DO ÔNUS DA DISPOSIÇÃO

**Art. 2º** O ônus da remuneração e encargos patronais incidentes sobre a folha de pagamento do empregado público cedido será de responsabilidade da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, mediante reembolso pelo cessionário, por ter sido nomeado em comissão no cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor de Logística, Simbologia GDA-6.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DO PROCEDIMENTO DO PEDIDO DE CEDÊNCIA

**Art. 3º** O procedimento da cedência se estabelece nos ditames deste Termo de Cessão de Empregado Público e nos termos de outras normas regulamentares aplicáveis.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### DO DEFERIMENTO DA CEDÊNCIA

**Art. 4º** Obrigam-se as partes, conforme deferimento da cessão do empregado público no referido processo em epígrafe, formalizar o presente ato administrativo, ficando sob a responsabilidade do cedente promover a respectiva e devida publicidade, em consonância à legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

**Art. 5º** O controle de frequência do empregado público cedido é de responsabilidade do órgão de destino.

**Parágrafo único.** Eventuais faltas injustificadas deverão ser lançadas tempestivamente e informadas ao órgão de origem para desconto em folha de pagamento, sob pena de responsabilidade solidária daquele que deu causa à omissão.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### DA RESCISÃO

**Art. 6º** O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Parágrafo único. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### O PRAZO E DA VIGÊNCIA

**Art. 7º** O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de 02/05/2025 e se encerrará quando houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### DO FORO



**Art. 8º** Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer controvérsias deste instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

E por estarem devidamente acordadas as partes rubricam e firmam o presente TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO:

Cuiabá, 02 de maio de 2025.

**FELIPE TANAHASHI ALVES**

Diretor-Geral

Limpurb

**REGINALDO ALVES TEIXEIRA**

Secretário Municipal

Secretaria de Obras e Infraestrutura

## Câmara Municipal de Cuiabá

### Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 235/2025

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

**Art. 2º** - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **AMANDA DE FREITAS BATISTA FARES – Matrícula nº 7682**

Fiscal Suplente: **CARLOS LISBOA RODRIGUES – Matrícula nº 6446**

**CONTRATO N.º 021/2025**

**DISPENSA ELETRÔNICA N.º005/2025**

**CONTRATADA:**

**CVAO NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**13.472.812/0001-81**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS E REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, OBSERVADA A LEI N.º 11.788/2008 E RESOLUÇÃO CMC N.º 35/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Art. 3º** - Para os fins desta Portaria considera-se:

**Núcleo de Gestão de Contratos:** Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

**Fiscal de contrato:** servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

**Relatórios ou registros:** prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

**Art. 4º** - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico da Gazeta Municipal de Cuiabá.

**Art. 5º** - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos:** Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato na Gazeta Municipal de Cuiabá;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

**Art. 6º** - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato:**

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavrar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

**EM CUIABÁ – MT, 16 DE MAIO DE 2025.**

**VEREADORA PAULA CALIL**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

## Processos Licitatórios

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, POR MEIO DO SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

**OBJETO:** Registro de Preços visando à eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender demanda da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme as quantidades, condições e especificações definidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**DATA DE DISPUTA:** 09/06/2025 às 15H00MIN.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** 22/05/2025 – 08H30MIN.

**FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** 09/06/2025 – 14H59MIN.

**HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DF.**

**LOCAL:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**INFORMAÇÕES:** Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios - Fone: 3617-1573 e/ou no e-mail: [licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br).

**ATENDIMENTO:** Segunda à Sexta das 08h30min às 14h30min (**HORÁRIO BRASÍLIA-DF**).

### AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

**PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ:** através do endereço eletrônico: [www.camaracuiaba.mt.gov.br](http://www.camaracuiaba.mt.gov.br)

Link: **LICITAÇÕES** (<http://www.camaracuiaba.mt.gov.br/licitacao.php>).

**Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.**

**JUNIO WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

### Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

### GINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

### GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

### GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.